



ITEM DE PAUTA	4.7
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Manifestação favorável ao pagamento da gratificação salarial de acordo com a Lei 4.090, de 13 de julho de 1962 – décimo terceiro salário, nos meses de Junho de 2016 e Dezembro de 2016.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG
DCD-CAU/MG Nº 030.4.7/2016

Manifestar favorável ao pagamento da gratificação salarial de acordo com a Lei 4.090, de 13 de julho de 1962 – décimo terceiro salário, nos meses de Junho de 2016 e Dezembro de 2016.

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 20 de junho de 2016, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Rua Paraíba, nº 966, 12º andar, na Savassi, em Belo Horizonte/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 68 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e:

DELIBEROU:

1. Manifestar favorável ao pagamento da gratificação salarial de acordo com a Lei 4.090, de 13 de julho de 1962 – décimo terceiro salário, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês de Junho de 2016 e 50% (cinquenta por cento) no mês de Dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2016.

Vera M. Naves Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador Adjunto da CPFi-CAU/MG

Júlio Guerra Torres
Coordenador da CEP-CAU/MG

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED-CAU/MG

Mauro Santoro Campello
Coordenadora da CEF-CAU/MG

Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG